



WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº33.228.024/0001-51**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia na Praia do Flamengo nº 200 – 19º andar, Flamengo, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., presentes, Dr. Vítor Rogério Costa, Dr. Jorge Eduardo Gouvêa Vieira e o Sr. Massao Fábio Oya, Conselheiros Fiscais Efetivos; Sr. Álvaro Veras do Carmo, Diretor de Relações com Investidores, e os senhores Rafael Favacho e Fernando Marques, representantes da BDO RCS Auditores Independentes SS.

Antes de iniciada a ordem do dia, o Sr. Francisco Nuno Pontes Correia Neves – Diretor Presidente, efetuou um relato sobre o andamento das operações, incluindo a reorganização administrativa da Companhia e das atividades desenvolvidas no trimestre findo em 30/09/2016.

Passando à ordem do dia:

1. Os Conselheiros Fiscais analisaram as Informações Trimestrais encerradas em 30 de setembro de 2016 – 3TR16, tendo sido esclarecidas as dúvidas suscitadas pelos Conselheiros Fiscais relacionadas ao assunto.
2. Os Conselheiros Vítor Rogério Costa e Jorge Eduardo Gouvêa Vieira assinaram o pronunciamento do Conselho Fiscal, a respeito das referidas Informações Trimestrais, conforme procedimento observado anteriormente.

3. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2016.

VITOR ROGÉRIO DA COSTA
Conselheiro Fiscal Efetivo

JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA
Conselheiro Fiscal Efetivo

MASSAO FÁBIO OYA
Conselheiro Fiscal Efetivo



WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº33.228.024/0001-51

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da WLM Indústria e Comércio S.A. abaixo assinados e através de decisão tomada por maioria de votos, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações e art. 25 da Instrução CVM 480/09, em reunião do Conselho Fiscal desta data, analisaram as Informações Trimestrais do 3º trimestre de 2016, findo em 30 de setembro de 2016, protocolado na CVM em 11 de novembro de 2016, tendo obtido os esclarecimentos solicitados da administração e dos representantes da BDO RCS Auditores Independentes SS.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2016.

VITOR ROGÉRIO DA COSTA
Conselheiro Fiscal Efetivo

JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA
Conselheiro Fiscal Efetivo